



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

## PORTARIA Nº 151, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

**Considerando** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”, por meio da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria ME/SEPT/SPREV nº 14, de 30 de abril de 2019;

**Considerando** constar como objetivo estratégico do RBPREV a implantação do “Pró-Gestão RPPS”, Certificação Institucional pela boa gestão previdenciária, que visa organizar os procedimentos administrativos de modo a trazer maior eficiência aos serviços previdenciários;

**Considerando**, por fim, a adesão voluntária do RBPREV ao Programa “Pró-Gestão RPPS”, por meio do OF/RBPREV/GBPRES/Nº 154/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º Instituir** comissão de avaliação e acompanhamento dos objetivos propostos no plano de trabalho para implementação do “Pró-Gestão RPPS”, Nível I, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, composta pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

- I - Presidente: Weruska Lima Bezerra - Diretora de Previdência;
- II - Membro: Marcelo Luiz de Oliveira Costa - Controle Interno; e
- III - Membro: Maria Gecilda Araújo Ribeiro - Gabinete do Diretor-Presidente.

**Art. 2º** A comissão de avaliação e acompanhamento do “Pró-Gestão RPPS”, deverá monitorar o atingimento dos objetivos de aderência ao Nível I, bem como acompanhar os atos administrativos de contratação da empresa certificadora e as ações executórias permanentes antes e após a contratação, podendo expedir recomendação para melhor atingimento das metas.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão a emissão de relatório mensal, a ser entregue à Diretora-Presidente do RBPREV, sobre o *status* do “Pró-Gestão RPPS”, referente ao Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Raquel de Araújo Nogueira**  
Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº: 12.652  
De 09 / 10 / 2019  
Pág. nº: 63